



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Tenente Ary Tarragô, 735 - CEP 91225-000 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em treinamento referente ao Curso e Reciclagem para Operadores de Empilhadeira GLP Modelo: GP050RL · Marca: Yale · Série: A884Y2201Z SPO 12910.

O curso deverá ser ministrado a um total de 13 servidores: sendo o curso completo para 06 servidores e apenas o curso de reciclagem para 07 servidores.

Modalidade: *in company*, realizado nas dependências do Departamento de Material e Patrimônio, sito Rua Tenente Ary Tarragô, 735 – Bairro Alto Petrópolis, Porto Alegre - RS, 91225-000, utilizando-se a empilhadeira a gás deste Departamento.

Carga horária:

- 16h de aulas: 08h teóricas e 02h práticas para o curso completo (habilitação);
- 10h de aulas: 08h teóricas e 02h práticas para o curso de reciclagem*.

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As especificações detalhadas dos tópicos abordados estão contidas nas propostas das empresas:

- Norma Regulamentadora NR11
- Acidentes com Empilhadeira – Causas e Consequências;
- Responsabilidades dos Operadores – Civil e Criminal;
- A Empilhadeira – Conceito; classificação quanto à combustíveis;
- Equilíbrio da Máquina – centro de carga, ponto de equilíbrio e capacidade;
- Componentes Mecânicos, hidráulicos, elétricos e alimentação;
- Manutenção do Equipamento – tipos de motores, funcionamento, check-list diário, manutenção preventiva e corretiva;
- Avaliação Teórica;
- Operação Prática na Empilhadeira – noção de direção, empilhamento e deslocamento com a empilhadeira.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se o curso pela necessidade de haver servidores capacitados ao uso da empilhadeira com o devido treinamento, uma vez que, dentre os materiais de consumo ou bens permanentes, alguns possuem peso excessivo, impossibilitando a movimentação de forma manual. Além disso, o depósito possui estantes com três níveis de altura, que somente podem ser acessadas com a empilhadeira.

Este deverá proporcionar aos participantes, além de treinamento para operação de empilhadeiras, posto que possui correlação com a NR11, o cumprimento da normativa vigente, de modo a garantir a segurança na rotina laboral, bem como o correto transporte da carga.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Habilitar mais servidores na operação do equipamento e promover a reciclagem necessária aos que já estão habilitados, atendendo exigências legais da NR 11, da portaria 3.214/78, aproveitando aperfeiçoamento

quanto a utilização de empilhadeira no trabalho diário de movimentação de cargas disponíveis neste departamento.

5. DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE DO SERVIÇO

5.1. A presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no *artigo 74, inciso III, alínea f) da Lei nº 14.133/2021*.

5.2. Devido ao enquadramento como serviços técnico-profissionais especializados, a solução a ser contratada está prevista na lei 14.133/2021 como “*treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*”;

5.3. As empresas apresentaram orçamentos com os critérios estabelecidos pela Portaria MTPS 505/2016, quanto à carga horária e conteúdo programático.

Por se tratar de curso de capacitação, de baixo valor, não se justifica um processo licitatório, onde o custo poderá vir a ser dispendioso quando comparado ao valor mais baixo dentre os orçamentos disponíveis.

Levando em consideração que as empresas contatadas tem amplo conhecimento no assunto *segurança do trabalho*, e que as mesmas aplicam os cursos de capacitação através de instrutores Técnicos em Segurança do Trabalho, optou-se pelo orçamento de menor valor, e pelo fato de aplicarem 25% a mais da carga horária para a reciclagem*.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DA SUA EXECUÇÃO

6.1. O Curso e Reciclagem para Operadores de Empilhadeira GLP/Elétricas será ministrado no formato presencial, *in company*, no período da manhã e/ou tarde, das 9h às 18h. Seis servidores terão 8 horas de aulas no primeiro dia, juntamente com outros dois que farão somente a reciclagem. O segundo dia será reservado apenas para os seis servidores do curso completo.

6.2. A empresa deverá fornecer apostilas, materiais didáticos e certificados, com indicação de aproveitamento e frequência.

7. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. A aceitação se dará com base no atendimento do Conteúdo Programático do Curso, organização das turmas descritas no Objeto e fornecimento de certificado aos participantes.

8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CONTRATADO

8.1. O contratado deverá apresentar:

8.1.1. documentação válida (CND, FGTS, CADIN e CFIL), além do cadastro no AFE e encaminhar a Declaração de não parentesco exigida pelo Conselho Nacional de Justiça.

8.1.2. atestados de capacidade técnica de serviço similar/compatível, de forma que se possa avaliar a expertise da empresa.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO – O curso deverá ser ministrado em 02 (dois) dias.

10. PRAZO DE GARANTIA – Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Manoela Prates Chagas, Chefe de Serviço**, em 31/07/2025, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8247435** e o código CRC **8B867E4C**.

8.2025.0185/000072-6

8247435v5